

Balon

Projeto de Lei N.º 3/60

"Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Candido Rodrigues"

O Senhor Coronio Civalani, Prefeito Municipal de Candido Rodrigues, usando das atribuições que lhe confere a lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Capitulo I

Da Receita Geral

Artigo 1.º A Receita Geral do Município de Candido Rodrigues, para o exercício de 1960, é orçada em Cr\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil cruzeiros) que será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor obedecendo a seguinte classificação:

Código Local Geral	Títulos	Receita		Receita Mutação Patrimoniais
		Parcial	Total	
100	§1.º Receita Ordinária			
200	A-Receita Tributária			
300	a) Impostos			
400110	Imposto Territorial			
500	Imp. Territorial Urbano			
510110	Da Sede	30.000,00		30.000,00
600120	Imposto Predial Urbano			
700	Imposto Predial Urbano			
710121	Da Sede	100.000,00		100.000,00
800173	Imposto Sobre Industrias e			
900	Profissões			
1000	Imposto de Ind. Profissões			
1010173	Da Sede	120.000,00		120.000,00

1100183	Imposto de Licenças		
1200	Imposto de licença		
1210183	Da Sede	40.000,00	40.000,00
1300273	Imposto sêlu jogos e Diversões		
1400	Imposto sêlu jogos e Diversões		
1410273	Da Sede	5.000,00	5.000,00
1608	Total dos Impostos	325.000,00	
1709	b) Taxas		
1801122	Taxas Rodoviárias		
1901	Taxas de Conservação de		
2001	Estradas de Rodagem		
2011122	Da Sede	160.000,00	160.000,00
2601214	Taxas de Expediente		
2701	Taxa de Expediente		
2711214	Da Sede	20.000,00	20.000,00
2801234	Taxas de Fiscalização e Serviços		
2901	Diversos		
3001	I-Taxa de Aplicação de Pesos e		
3101	Medidas		
3111234	Da Sede	5.000,00	5.000,00
3201	II-Taxa de Emplacamento		
3211234	Da Sede	5.000,00	5.000,00
3301241	Taxas de Limpeza Pública		
3401	I-Taxa de Remoção do lixo		
3501	Domiliar		
3511241	Da Sede	20.000,00	20.000,00
3611	II-Taxa de Limpeza das Vias		
3701	Públicas		
3711241	Da Sede	25.000,00	25.000,00
3801251	Taxa de Viacão		
3901	Taxa de colocação de guias e		
4001	sargetas		
4111251	Da Sede	15.000,00	15.000,00

4208	Total das Taxas		<u>250.000,00</u>
4209	Total da Receita Tributária		575.000,00
5603	c- Receita Industrial		
6303030	Serviços Urbanos		
6403	I- Taxa de Consumo água		
6413030	Da Sede	130.000,00	130.000,00
6503	II- Taxa de ligação de água		
6513030	Da Sede	<u>5.000,00</u>	5.000,00
7709	Total da Receita Industrial		135.000,00
7804	d- Receita Diversas		
7904110	Receita de mercados, Feiras e		
8004	Matadouro		
8204	Receita de Matadouro		
8214110	Da Sede	15.000,00	15.000,00
8304120	Receita de Cemitério		
8404	Receita de Cemitério		
8414120	Da Sede	25.000,00	25.000,00
8704140	Contribuição da União		
8804	Unota prevista art.º 153, 4.º Const. Federal		
8814140	Da Sede	<u>1.020.000,00</u>	1.020.000,00
9209	Total das Receitas Diversas		1.060.000,00
9306	§ 2.º Receita Extraordinária		
9506210	Multas		
9516210	Da Sede	15.000,00	15.000,00
9606230	Eventuais		
9616230	Da Sede	<u>15.000,00</u>	15.000,00
9709	Total da Receita Extraordinária		<u>30.000,00</u>
9909	Total Geral		<u>1.800.000,00</u>

Capítulo II
Da Despesa Geral

Artigo 2.º:- A Despesa Geral do Município de Candido Rodrigues, para

O exercício de 1960, é fixada em Cr\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentas mil cruzeiros) e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

Códigos Local Geral	Títulos	Despesa		Despesa Efetiva	Mutua Patrimo
		Total do Verba	Total do Paragrafo		
100	<u>§ 1º Administração Municipal</u>				
110	<u>Poder Legislativo</u>				
	<u>Câmara Municipal</u>				
1118001	Pessoal Variável	12.000,00		12.000,00	
1118002	Material Permanente	15.000,00			15.00
1118003	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00	
1118004	Despesas Diversas	7.000,00		7.000,00	
120	<u>Poder Executivo</u>				
1218020	Subsidio e Representação do Prefeito	108.000,00		108.000,00	
1219024	Despesas Diversas	30.000,00		30.000,00	
130	<u>Prefeitura</u>				
131	<u>Distrito da Sede</u>				
1318071	Serv. Téc. e Especializados P. Variável	96.000,00		96.000,00	
1318091	Serviços Diversos - Pessoal Variável	12.000,00		12.000,00	
1318092	Material Permanente	60.000,00			60.00
1318093	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	
1318094	Despesas Diversas	27.000,00		27.000,00	
1318131	Execução e Fiscalização Financeira P. Variável	96.500,00	516.500,00	96.500,00	
200	<u>§ 2º Serviços Públicos Municipais</u>				
260	<u>Serviços Urbanos</u>				
261	<u>Distrito da Sede</u>				
2618631	Pessoal Variável	12.000,00		12.000,00	
2618632	Material Permanente	5.000,00			5.00
2618633	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	
2618634	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
280	<u>Iluminação Pública</u>				

Baum

281

Distrito da Sede

281	8884	Despesas Diversas	45.000,00	122.000,00	45.000,00
300		<u>§ 3º Obras e Melhoramentos Públicos</u>			
310		<u>Conservação de Vias Públicas</u>			
311		Distrito da Sede			
3118811		Pessoal Variável	61.200,00		61.200,00
3118813		Material de Consumo	60.000,00		60.000,00
320		<u>Conservação de Rodovias</u>			
321		Distrito da Sede			
3218821		Pessoal Variável	160.000,00		160.000,00
3218823		Material de Consumo	110.000,00		110.000,00
350		<u>Construção e Cons: Log: Públicos</u>			
351		Distritos da Sede			
3518812		Material Permanente	50.000,00	441.200,00	50,00
400		<u>§ 4º Serviços Públicos de Interesse</u>			
410		<u>Comum com o Estado</u>			
430		<u>Escolas Municipais</u>			
		Ensino Primário			
431		Distrito da Sede			
4318331		Pessoal Variável	61.200,00		61.200,00
4318333		Material de Consumo	2.500,00		2.500,00
4318384		Despesas Diversas	5.000,00		5.000,00
440		<u>Segurança Pública</u>			
441		Distrito da Sede			
4418241		Pessoal Variável	61.200,00		61.200,00
4418284		Despesas Diversas	6.000,00	135.900,00	6.000,00
600		<u>§ 6º Auxílio e Subvencões</u>			
620		<u>Assistencia Social</u>			
6218294		Despesas Diversas	35.000,00		35.000,00
640		Auxílios Diversos			
6418984		Despesas Diversas	5.000,00	40.000,00	5.000,00
800		<u>§ 8º Despesas Judiciais</u>			
810		<u>Executivos Fiscais</u>			

		Despesas Diversas	10.000,00	10.000,00	10.000,00
8118134					
900	§ 9º Despesas Diversas				
910	Indenizações e Restituições				
9118924	Despesas Diversas	1.000,00		1.000,00	
920	Seguros e Acidentes				
9218944	Despesas Diversas	23.000,00		23.000,00	
930	Benefício De Ordem Rural				
9318964	Despesas Diversas	500.000,00		500.000,00	
940	Eventuais				
9418994	Despesas Diversas	10.400,00	534.400,00	10.400,00	
9909	Total Geral		1.800.000,00	1.670.000,00	130.00

Artigo 3º:- Dependente de autorização, Legislativa qualquer pagamento, pelas verbas de Subvenções, Contribuições e Auxílios, prevista na presente.

§ Único:- A autorização Legislativa a que se refere o presente artigo, dependerá do cumprimento das exigências constantes do Decreto Lei, que regulamenta a cooperação financeira do município, com entidades que prestam assistência social ou cultural.

Artigo 4º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, observando como limite do valor o da receita arrecadada e como limite de prazo de liquidação o ano financeiro.

Artigo 5º:- Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Candido

Rodrigues, em 2 de janeiro de 1960

Coronil Civolani

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
em 2 de janeiro de 1960

Robert Jensch

SECRETÁRIO

Projeto de Lei N.º 04/60

De 20 de janeiro de 1960

"Dispõe sobre a criação de uma
Escola na Fazenda "Limoeiro"

Coronil Civolani, Prefeito
Municipal de Candido Rodrigues,
Estado de São Paulo, etc, faz saber
que a Câmara Municipal de Candido
Rodrigues decretou e eu promulgo a
seguinte Lei:

Artigo 1.º - É criada no lugar
denominado Fazenda Limoeiro neste
Município, uma escola Rural com
a denominação de Escola Mista Mu-
nicipal da Fazenda Limoeiro.

Artigo 2.º - A Escola de que
trata esta Lei será lotada por uma
professora de quadro de pessoal da Pre-
feitura.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes
da presente Lei, correrão por conta de
verbas próprias do orçamento vigente!

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em